



ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO
(ART. 15 E 16 - LEI COMPLEMENTAR 101/2000)

CARACTERIZAÇÃO DA DESPESA:

Orgão responsável: Secretaria Municipal de Administração

Objeto da despesa: Concede reajuste remuneratório aos servidores públicos do Quadro Setorial da Educação e da Fundação de Ensino de Contagem – FUNEC, autoriza a criação do abono Fundeb e majora o percentual da Gratificação de Incentivo à Lotação e Fixação - GILF e dá outras providências.

Valor estimado da despesa: R\$ 282.478.501,04 (duzentos e oitenta e dois milhões, quatrocentos e setenta e oito mil, quinhentos e um reais e quatro centavos)

Fonte de recurso:

- 0101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
- 0103 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)
- 0104 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)
- 2103 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - Poder Legislativo
- 2104 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro) - Poder Legislativo
- 2118 - Transferências do FUNDEB - Aplicação na Remuneração dos Profissionais Magistério em Efetivo Exercício
- 4100 - Aporte Financeiro RPPS (Cobertura Fundo Financeiro Previcon)
- 4170 - Aporte Financeiro RPPS (Cobertura Fundo Financeiro Previcon)
- 7170 - Aporte Financeiro RPPS (Cobertura Fundo Financeiro Previcon) - Poder Legislativo

Programa: 0001 - Gestão, Manutenção Administrativa e Encargos Especiais

Natureza da despesa: 31900000 - Pessoal e Encargos Sociais - Aplicações Diretas

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO DA DESPESA

EXERCÍCIO ATUAL	1º EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	2º EXERCÍCIO SUBSEQUENTE
R\$ 78.696.465,82	R\$ 101.891.017,61	R\$ 101.891.017,61

DECLARAÇÃO

Declaramos que, nos termos dos art. 15, 16 e 17, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que as despesas decorrentes da execução do presente projeto de lei já estão previstas no Plano Plurianual e na Lei Orçamentária Anual, tem dotação específica e havendo necessidade, serão suplementadas com recursos do próprio órgão, visando anular impactos sobre metas fiscais estabelecidas conforme Lei 5.162 de 22/07/2021.

Contagem, 9 de março de 2022.

ANDRE TEIXEIRA
MOREIRA:32994184753

Assinado de forma digital por ANDRE
TEIXEIRA MOREIRA:32994184753
Dados: 2022.03.09 16:00:15 -03'00'

ANDRÉ TEIXEIRA MOREIRA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão